



PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

1 – Situação de Urgência

Dirigir-se de imediato ao **Banco de Urgência do Hospital mais próximo**, indicando no registo de entrada que se trata de um acidente desportivo coberto pela apólice de Acidentes Pessoais desportivos da Federação Equestre Portuguesa cujo número será de acordo com o tipo de seguro:

Opção Seguro Mínima – **PA17AH0005**

Opção Seguro Média – **PA17AH0006**

Opção Seguro Máxima – **PA17AH0007**

Ultrapassada a situação de urgência, **comunicar o sinistro á Seguradora AIG**, através da participação de sinistro devidamente preenchida, assinada pelo sinistrado (encarregado de educação no caso de ser menor) e certificada pela Federação a ser enviada para sinistros.aigportugal@aig.com e sinistrosfep@villasboas.pt;

Contactar o 808 919 988 para ser encaminhado para os Serviços Médicos mais próximos;

Deverá ser sempre portador de uma fotocópia da **participação** devidamente certificada pela Federação, fotocópia da **licença desportiva ou recibo de pagamento da mesma ou comprovativo de pagamento do seguro, cartão de cidadão e relatório dos Serviços de Urgência do Hospital** a que recorreu;

2 – Situação não urgente

Comunicar o sinistro á Seguradora AIG, através da participação de sinistro devidamente preenchida, assinada pelo sinistrado (encarregado de educação no caso de ser menor) e certificada pela Federação a ser enviada para sinistros.aigportugal@aig.com e sinistrosfep@villasboas.pt;

Contactar o 808 919 988 para ser encaminhado para os Serviços Médicos mais próximos;

Deverá ser sempre portador de uma fotocópia da **participação** devidamente certificada pela Federação, fotocópia da **licença desportiva ou recibo de pagamento da mesma ou comprovativo de pagamento do seguro e cartão de cidadão**.

3 – Em qualquer situação

Ler integralmente o manual de procedimentos do Seguro de Acidentes Pessoais da FEP, disponível em <https://www.fep.pt/Filia%C3%A7%C3%A3o-Servi%C3%A7os/Documentos>.

Aplica-se um custo de 10% do valor a indemnizar com um mínimo de 50,00€ em toda e qualquer abertura de processo de sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento.